



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 544/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 408/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Aline Cardoso (PSDB), dispõe sobre o Programa Paulistano de Equidade de Gênero no Mercado de Trabalho, institui o selo "SP por Elas" e dá outras providências.

De acordo com o projeto, o Poder Executivo fica autorizado a instituir o Programa Paulistano de Equidade de Gênero no Mercado de Trabalho, que visa a reconhecer e a dar visibilidade às empresas públicas ou privadas e às entidades do terceiro setor que promovem a equidade de gênero.

O reconhecimento será feito por meio de outorga do selo "SP por Elas", coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Depreende-se da justificativa da autora que "...é essencial identificar e dar visibilidade a empresas que estejam desenvolvendo ações e programas internos que promovam as mulheres dentro da estrutura corporativa. É esperado que, desta forma, seja possível a construção de exemplos a serem seguidos por outras tantas empresas que ainda não tenham se sensibilizado à questão de gênero, tão importante para a nossa sociedade."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, nos moldes de um Substitutivo, que visa (i) adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98; (ii) corrigir a menção ao Código Civil, uma vez que este não conceitua o que seriam empresas de médio e grande porte; (iii) alterar a redação do inciso IV do art. 3º, já que a mera denúncia não apurada não pode cercear um direito, sob pena de violação ao devido processo legal, constitucionalmente previsto; (iv) alterar a redação da ementa e do art. 1º, a fim de conferir caráter autorizativo à proposta.

A Comissão de Administração Pública consignou voto favorável à aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto conforme substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08/05/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

George Hato (MDB) - Relator

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.